



Processo n.º 00206/2023

Parecer n.º 365/2023 CEC/RS

*Projeto “PROJETO ORQUESTRA
NOS BAIRROS - 2ª EDIÇÃO - 2023”.*

QUESITO		NOTA
Dimensão simbólica		5
3	Conceituação temática	3
2	Originalidade e inovação estética	2
Dimensão cidadã		5
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica		4
3	Distribuição dos valores	2
2	Investimento local / próprio	2
3	Relevância	3
3	Oportunidade	2
3	Viabilidade	2,5
5	Nota de Prioridade	4,42

Na dimensão simbólica: o projeto está em conformidade com os requisitos, quanto aos aspectos simbólico, identitário e de pertencimento para a cultura local.

Na conceituação temática: apresenta música para crianças e jovens que nunca tiveram a oportunidade de assistirem uma orquestra.

Na originalidade e inovação estética: o projeto promove o encontro de músicos com a população menos favorecida, pois a orquestra vai ao encontro dos mesmos nos bairros.

Na dimensão cidadã: o projeto apresenta práticas de democratização de acesso, formação de plateia, medidas de acessibilidade, relação com a comunidade local.

Na pluralidade, acessibilidade e inclusão: a realização de concertos nos quatro bairros da cidade de Venâncio Aires.

Na democratização do acesso / gratuidade: o projeto enseja a oportunidade gratuita de assistirem apresentações de orquestra em locais acessíveis, atendendo pessoas de todos os gêneros, classes sociais e deficientes físico.

Na dimensão econômica: o projeto fomentará a economia na cultura, na geração de empregos e renda, fortalecimento da cadeia produtiva, formação de mercado para a cultura artística pelo estímulo a instrumentação, bem como formadora de bons apreciadores da boa música.

Na distribuição dos valores, prevê a contratação de músicos e pessoal para a segurança, som, iluminação, estruturamento, locação de palco.

Na **relevância**, o projeto atenderá um público específico de periferia, bem como crianças e jovens.

Na **oportunidade**, o projeto oportuniza a oportunidade do conhecimento da prática orquestral, dos instrumentos musicais, assistirem concertos.

Na **viabilidade**, demonstra capacidade de execução, **pois será de forma gratuita e de fácil acessibilidade**.

OBS.: O item 3.3, está acima do limite do que permite o captador, observa-se uma concentração de valores nestas rubricas 1.7, 3.2, 3.4, 3.3, 1.4 e 1.3. Está em desacordo com a distribuição de verba no som, luz, estruturação conforme os itens acima.

Em conclusão, o projeto **“PROJETO ORQUESTRA NOS BAIROS - 2ª EDIÇÃO - 2023”** foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 175.700,00** (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais), solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 09 de maio de 2023.

Conselho Estadual de Cultura
Estado do Rio Grande do Sul



Processo nº 00206/2023

Parecer nº 365/2023 CEC/RS

*Projeto “PROJETO ORQUESTRA
NOS BAIROS - 2ª EDIÇÃO - 2023”*

QUESITO	NOTA
Dimensão simbólica	5
3 Conceituação temática	3
2 Originalidade e inovação estética	2
Dimensão cidadã	5
3 Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3
2 Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica	4
3 Distribuição dos valores	2
2 Investimento local / próprio	2
3 Relevância	3
3 Oportunidade	2
3 Viabilidade	2,5
5 Nota de Prioridade	4,42

Na dimensão simbólica: o projeto está em conformidade com os requisitos, quanto aos aspectos simbólico, identitário e de pertencimento para a cultura local.

Na **conceituação temática**; **APRESENTA MÚSICA PARA CRIANÇAS E JOVENS QUE NUNCA TIVERAM A OPORTUNIDADE DE ASSISTIREM UMA ORQUESTRA.**

Na **originalidade e inovação estética**; O ENCONTRO DE MÚSICOS COM A POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA,POIS A ORQUESTRA VAI AO ENCONTRO DOS MESMOS NOS BAIRROS.

Na **dimensão cidadã**: o projeto apresenta práticas de democratização de acesso, formação de plateia, medidas de acessibilidade, relação com a comunidade local.

Na **Pluralidade, acessibilidade e inclusão**; **A REALIZAÇÃO DE CONCERTOS NOS 4 BAIRROS D CIDADEDE VENANCIO AIRES**

Na **Democratização do acesso / gratuidade**, O PROJETO ENSEJA A OPORTUNIDADE GRATUITA DE ASSISTIREM APRESENTAÇÕES DE ORQUESTRA EM LOCAIS ACESSIVEIS ATENDENDO PESSOAS DE TODOS GENEROS,CLASSES SOCIAIS E DEFICIENTES FISICOS.

Na **dimensão econômica**: o projeto fomentará a economia Na cultura ,geração de empregos e renda, fortalecimento da cadeia produtiva ,formação de mercado para a cultura artística pelo estímulo a instrumentação bem como formadora de bons apreciadores da boa música.

Na **distribuição dos valores**, prevê a contratação de músicos e pessoal para a segurança ,som iluminação, estruturamento ,locação de palco.

Na **relevância**, o projeto atenderá um público específico de periferia ,bem como crianças e jovens.

Na **oportunidade**, o projeto oportuniza a oportunidade do conhecimento da prática orquestral, dos instrumentos musicais, assistirem concertos.

Na **viabilidade**, demonstra capacidade de execução **pois será de forma gratuita e de fácil acessibilidade.**

OBS.: O item 3.3, está acima do limite do que permite o captador, observa-se uma concentração de valores nestas rubricas 1.7, 3.2, 3.4, 3.3, 1.4 e 1.3. Está em desacordo com a distribuição de verba no som, luz, estruturação conforme os itens acima.

Em conclusão, o projeto **“PROJETO ORQUESTRA NOS BAIRROS - 2ª EDIÇÃO - 2023”** foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 175.700,00** (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais) solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 09 de maio de 2023.